



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106.

DECRETO Nº. 10/2021, Anísio de Abreu/PI, 25 de Janeiro de 2021.

Decreta Situação de Emergência na área do Município de Anísio de Abreu/PI, afetada pela ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado no art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

CONSIDERANDO que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de Anísio de Abreu/PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

CONSIDERANDO que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que tais danos refletem diretamente de forma negativa na economia do município de Anísio de Abreu/PI, onde preponderam as atividades agropecuária e agrícola familiar;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros do Município de Anísio de Abreu/PI, não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca nas medidas urgentes.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada situação anormal provocada por **ESTIAGEM** e caracterizada como **Situação de Emergência** neste Município.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de Anísio de Abreu/PI, comprovadamente afetado pela **ESTIAGEM**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta)

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 25 de Janeiro de 2021.



RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal